



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Decreto n° 094 de 14 de setembro de 2021



“Declara de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, em caráter de urgência, do imóvel que especifica e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Brazópolis, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Orgânica Municipal, Art. 73, V e art 5º, “m”, do Decreto-Lei nº3365/41.

Considerando o interesse da administração pública municipal no imóvel de propriedade da Cooperativa Regional Agropecuária de Brazópolis LTDA, CNPJ nº 21.991.146/0001-16, imóvel este situado na Av. Joaquim Torres Pereira, Bairro Can Can, possuindo uma área de 1.975,00 m² (Um mil, novecentos e setenta e cinco metros quadrados), dentro do perímetro urbano, com finalidade, em razão de sua localização e dimensão, para instalar no local serviços públicos essenciais das secretarias municipais.

Considerando o interesse público de se adquirir o imóvel para atender assim às necessidades da administração:

DECRETA:

Art. 1º Fica Declarado de Utilidade Pública, para fins de desapropriação amigável ou Judicial, em caráter de urgência, o imóvel abaixo relacionado: **IMÓVEL DECLARADO DE UTILIDADE PÚBLICA:** Uma área de terreno com 1.975 m², situada no perímetro urbano do bairro Can Can, com as seguintes divisas:

“Esta descrição inicia-se no **Ponto 01**, localizado na divisa a direita do terreno, entre a Av. Joaquim Torres Pereira e a propriedade de Hélio Ferreira da Silva, deste segue em linha reta confrontando com terreno de propriedade de Hélio Ferreira da Silva por uma distância de 24,50 m, até encontrar o **Ponto 02**. Deflete à direita e segue em linha reta confrontando aos fundos com terreno de propriedade de Hélio Ferreira da Silva por uma distância de 38,35 m, até encontrar o **Ponto 03**. Deflete à direita e segue em linha reta ainda confrontando aos fundos com terreno de propriedade de Hélio Ferreira da Silva por uma distância de 40,50 m, até encontrar com o **Ponto 04**. Deflete à direita e segue em linha reta confrontando a esquerda com terreno de propriedade de Hélio Ferreira da Silva por uma distância de 25,20 m, até encontrar o **Ponto 05**. Deflete à direita e segue em linha reta confrontando com a Av. Joaquim Torres Pereira por uma distância de 78,65 m, até encontrar o **Ponto 01**, onde tem início e fim esta descrição, totalizando-se uma área de 1.975,00 m² (Um mil, novecentos e setenta e cinco metros quadrados).”

No referido imóvel existe uma construção não averbada, razão pela qual deverá ser levantada, área construída, no momento da avaliação.

Art. 2º. A presente desapropriação destina-se, prioritariamente a atender as demandas das Secretarias do Município, em especial a Secretaria de Assistência Social;

Art. 3º. O imóvel expropriado deverá ser avaliado na forma da Lei e as despesas decorrentes da desapropriação a que refere o presente decreto correrão à conta da dotação orçamentaria constante no orçamento vigente;

Art. 4º. Fica a Secretaria de Assuntos Jurídicos do Município autorizada a tomar as medidas administrativas e/ ou judiciais cabíveis para efetivação da presente desapropriação.

Art. 5º. Faz parte integrante deste Decreto o Anexo I- Memorial descritivo e Levantamento Topográfico.

Art. 6º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brazópolis, 14 de setembro de 2021

Carlos Alberto Morais
Prefeito Municipal de Brazópolis

